



EDITAL

-----“Hasta Pública para alienação do Lote OI 4 da Zona Industrial – 1ª. Fase”.-----

-----**JORGE MANUEL ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento,** torna público, em cumprimento da deliberação camarária de 19 de agosto de 2019 e de harmonia com o Regulamento para Cessão de Terrenos na Zona Industrial – 1ª. Fase, que no dia **18 de Setembro de 2019**, pelas **10.00 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, se procederá à alienação em hasta pública, do lote de terreno, propriedade do Município, com a seguinte identificação:-----

-----**Lote OI 4** - terreno para construção urbana, com a área de **3.516,00 m²**, sito na Zona Industrial – Estrada Nacional 3, que confronta a Norte com Lote OI 3 – Sónia e Francisco das Neves Alves; Sul com terreno camarário; Nascente com terreno camarário e Poente com Rua A do Plano Pormenor da Zona Industrial, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Concelho do Entroncamento, sob o artigo **P4488**.-----

-----Condições Gerais de Alienação-----

----- Podem concorrer à hasta Pública quaisquer interessados na aquisição do Lote, devendo, no caso de particulares, ser portadores do cartão de cidadão ou outro documento identificativo, e no caso de representantes das sociedades, documento comprovativo de possuir os necessários poderes.-----

-----O **valor base de licitação será de 26.370,00 €**, correspondendo a 7,5 € por m² (sete euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Não serão admitidos lanços inferiores a **500,00€** (quinhentos euros).-----

-----A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.-----

-----A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado, sendo elaborado um auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.---

-----A assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda a celebrar entre a Câmara e o arrematante, bem como o pagamento da importância prevista na alínea c) do modo de pagamento, efetuar-se-á no prazo de 45 dias da data da arrematação-----

-----O pagamento do lote será efetuado do seguinte modo:-----

-----a) 20% imediatamente após o ato da arrematação ou no dia útil seguinte ao dia da arrematação;

-----b) 30% no ato da assinatura do auto de arrematação (compra e venda);-----

-----c) 50% no ato da celebração da Escritura de Compra e Venda.-----

-----As imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação do lote, são por conta do adquirente.-----

-----Considerar-se-á a arrematação sem efeito se o arrematante não liquidar as importâncias devidas.



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

-----A Câmara notificará o arrematante da data em que deverá ser celebrada a Escritura Pública de Compra e Venda. -----

-----No caso de falta de comparência a estes atos (celebração do auto e Escritura) considerar-se-á sem efeito a arrematação, revertendo a favor da Câmara, as importâncias já pagas, salvo se for apresentado no prazo de 8 dias, motivo justificativo da falta, aceite pela Câmara. -----

-----A não apresentação do projeto de construção ou o não inicio das obras dentro dos prazos previstos nos nºs 2 e 3 do artigo 8º. do Regulamento para Cessão de Terrenos na Zona Industrial-1ª. Fase, reserva-se a Câmara o direito de considerar sem efeito a cessão do Lote em causa, revertendo a seu favor 30% das importâncias já liquidadas pelo arrematante, para pagamento do lote adquirido.

-----O Regulamento para Cessão de Terrenos na Zona Industrial-1ª. fase, republicado através de Edital, poderá ser consultado na página oficial desta Câmara Municipal, em www.cm-entroncamento.pt.-----

----- Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal, em www.cm-entroncamento.pt -----

-----Paços do Concelho do Entroncamento, ao primeiro dia do mês de setembro de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Alves de Faria